



PROGRAMA SALA/AMBIENTE DE LEITURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024
ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Andradina/SP torna público o processo de Credenciamento e Seleção dos docentes interessados em atuar na SALA AMBIENTE DE LEITURA – ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL, durante o ano de 2024, nos termos das Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021, Artigo 36 da Resolução SEDUC 85/2022, Resolução SEDUC 67/2023, Resolução SEDUC 74/2023, Portaria CGRH 19/2024 e demais Legislações Vigentes.

I - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição será efetuada no período de **30/04/2024 e 06/05/2024, das 9h às 16h**, diretamente nas unidades escolares de preferência do docente/candidato.
2. O período de entrevistas será de **13 a 16/05/2024**(horário a ser definido pela unidade escolar).
3. A divulgação do resultado final será em **20/05/2024**, na Unidade escolar e no site da diretoria, após análise do Projeto, análise documental realizados pelo diretor e pela supervisão da unidade escolar.
4. O candidato poderá realizar inscrição em quantas unidades escolares (de tempo parcial) forem do seu interesse, conforme ANEXO I
5. Documentação necessária no ato da inscrição:
 - a) Ficha de inscrição preenchida; ANEXO II
 - b) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas – 2024;
 - c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Comprovante de Licenciatura em Língua Portuguesa (diploma e histórico escolar);
 - e) Comprovante de qualificação em Língua Portuguesa, caso seja licenciado em outro componente curricular;
 - f) Comprovante de habilitação em Pedagogia (diploma e histórico escolar);
 - g) Ofício do Diretor da Escola Sede informando que o docente categoria F está cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
 - h) Cópia do rol de atividades da readaptação (quando aplicável);



- i) Termo de anuência do Superior imediato;
- j) Projeto de trabalho contendo identificação, público-alvo, justificativa, objetivos, ações, procedimentos metodológicos, cronograma de realização e formas de avaliação e registros.

II - DOS REQUISITOS:

1. Para se candidatar à função de Professor da Sala de Leitura, é necessário atender aos seguintes requisitos, conforme estabelecido pelo artigo 1.º da Resolução SEDUC 114, de 03/11/2021:

a) **Docentes Prioritários:** Serão considerados prioritários para participar do processo de seleção os seguintes docentes, atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- Docentes readaptados;
- Titulares de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- Ocupantes de função-atividade, que estejam cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- Licenciados em Pedagogia;
- Habilitados em Língua Portuguesa;
- Qualificados em Língua Portuguesa, desde que licenciados em outro componente curricular.

b) **Ordem de Prioridade na Seleção:** A ordem de prioridade na seleção não garante automaticamente a atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura. Tal atribuição está condicionada ao atendimento ao perfil profissional conforme o processo de seleção.

c) **Docentes Readaptados:** Os docentes readaptados só poderão ser designados para atuar na sala de leitura da unidade escolar onde estão classificados. Caso sejam designados para outra escola, devem solicitar previamente a mudança de exercício, conforme a legislação vigente.

d) **Docentes com as Formações Específicas:** Docentes com as formações previstas no item "a" poderão ser:

- Titulares de cargo efetivo;
- Ocupantes de função-atividade;
- Contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009.



2. Os requisitos visam garantir a adequação do perfil profissional dos docentes à função de professor da sala de leitura, assegurando a qualidade do ensino e das atividades desenvolvidas nesse ambiente específico.

III – DO MÓDULO DAS UNIDADES ESCOLARES:

1. A carga horária do Programa poderá variar de acordo com o número de classes e turnos da unidade escolar:
 - a) Para unidades escolares com 4 a 7 classes, será designado 1 professor com dedicação de 20 horas semanais.
 - b) Para unidades escolares de um turno com 8 a 12 classes, será designado 1 professor com dedicação de 20 horas semanais.
 - c) Para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 a 12 classes, será designado 1 professor com dedicação de 40 horas semanais.
 - d) Para unidades escolares de dois ou três turnos com mais de 12 classes, será designado 1 professor com dedicação de 40 horas semanais.
2. As unidades escolares que se enquadrarem nas categorias de carga horária de 40 horas semanais poderão subdividi-la em duas cargas horárias de 20 horas, conforme necessário para a implementação do programa em sua totalidade.
3. Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

IV - DA CARGA HORÁRIA:

1. O docente selecionado e indicado para atuar na Sala de Leitura exercerá suas atribuições de acordo com a Resolução SEDUC 114/2021. A carga horária atribuída será conforme a seguir:
 - a) **Carga horária de 40 horas semanais:** Neste regime, o docente será responsável por 32 aulas de 45 minutos cada, destinadas às orientações dos estudantes e professores, bem como outras atividades do projeto. Além disso, serão destinadas 7 aulas de 45 minutos cada para participação em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora, e 14 aulas de 45 minutos cada para realização de estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função designada.
 - b) **Carga horária de 20 horas semanais:** Para essa carga horária, o docente terá atribuídas 16 aulas de 45 minutos cada para as orientações dos estudantes e professores, e outras atividades



do projeto. Adicionalmente, serão destinadas 3 aulas de 45 minutos cada para participação em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora, e 7 aulas de 45 minutos cada para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função designada.

2. A distribuição da carga horária deverá contemplar os cinco dias úteis da semana, considerando os turnos e horários de funcionamento estabelecidos para a Sala de Leitura, conforme orientações da Diretoria de Ensino.

V - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

1. O deferimento das inscrições será realizado com base na documentação entregue na unidade escolar e no atendimento aos requisitos estabelecidos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

1. A classificação e seleção dos candidatos serão baseadas na análise da documentação e do projeto de trabalho, bem como no perfil demonstrado durante a entrevista.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1. A relação preliminar dos candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada em **08/05/2024**, na unidade escolar de opção do candidato.

VIII - DOS RECURSOS:

1. Os recursos deverão ser protocolados na(s) Unidade(s) Escolar(es) em que o candidato realizou a inscrição entre os dias **09 e 10/05/2024**.
2. A unidade escolar publicará edital da análise dos recursos, antes da publicação da classificação final.
3. Não serão aceitos recursos que visam a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados no momento da inscrição.

IX - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

1. A Classificação Final dos candidatos credenciados será publicada em **20/05/2024**, na(s) Unidade(s) Escolar(es), e no site da Diretoria de Ensino, permanecendo válida durante o ano letivo de 2024.
2. A lista será publicada em ordem alfabética.
3. A unidade escolar publicará juntamente com a classificação final o nome do docente selecionado.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Supervisão de Ensino da Sala de Leitura e decididos pela Dirigente Regional de Ensino.



2. As disposições deste Edital estarão condicionadas a futuras orientações e/ou determinações estabelecidas pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

CRONOGRAMA

| EVENTO | PERÍODOS |
|---|-----------------------------------|
| Inscrição | 30/04 a 06/05/2024 |
| Lista com inscrições deferidas | 08/05/2024 |
| Recurso | 9 e 10/05 – Unidade Escolar |
| Entrevista | 13 e 16/05 – agendada pela escola |
| Classificação final e candidato selecionado | 20/05/2024 |

Andradina, 30 de abril de 2024.

Comissão de credenciamentos e processos seletivos

Gabriel Fernando Soares Santos
Dirigente Regional de Ensino



ANEXO I - ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL:

Andradina

| |
|--|
| ESCOLA: 029373 – EE DR. ALVARO GUIÃO - 01 VAGA |
| Diretor: (em exercício): Hiter Serafim de Oliveira |
| Professor Coordenador: Elenir Dornelas Pereira Alli / Lucia Helena Tozi da Silva |
| Endereço: Rua Vitorio Guaraciaba , 1357 – Centro 16901-021 ANDRADINA/SP |
| DDD: 18 Fones: 3722-3836 3722-7502 |
| E-mail: e029373a@educacao.sp.gov.br |

| |
|--|
| ESCOLA: 029397 – EE DR AUGUSTO MARIANI – 01 VAGA |
| Diretor: João Aparecido Pauletti Santucci |
| Professor Coordenador: José Carlos Della Croce / Guiomar Pereira do Carmo |
| Endereço: Rua Floriano Peixoto , 265 – Jardim Alvorada 16900-058 ANDRADINA/SP |
| DDD: 18 Fones: 3722-1690 |
| E-mail: e029397a@educacao.sp.gov.br |

| |
|--|
| ESCOLA: 029609 – EE JOAO BREMBATTI CALVOSO - CADASTRO RESERVA |
| Diretor: Luci Angela Bertapeli Ferreira Pereira |
| Professor Coordenador: Tatiane Valotto / Silena da Fonseca Pimentel |
| Endereço: Avenida Guanabara , 348 – Centro 16900-000 ANDRADINA/SP |
| DDD: 18 Fones: (18) 3722 – 3815 3722 – 8197 |
| E-mail: e029609a@educacao.sp.gov.br |

| |
|--|
| ESCOLA: 0905914 – EE JOÃO CARREIRA - CADASTRO RESERVA |
| Vice – Diretor: Luciana Ap. Michelin Lopes Covre |
| Professor Coordenador: Márcia Regina Bento |
| Endereço: Fazenda Primavera , s/n – Bairro Cambirá 16900-970 ANDRADINA/SP |
| DDD: 18 Fones: (18) 99601-0311 |
| E-mail: e905914a@educacao.sp.gov.br |



Guaraçai

| |
|--|
| ESCOLA: 029506 – EE JUVENTINO NOGUEIRA RAMOS - 01 VAGA |
| Diretor: Luciane Rossini Leão |
| Professor Coordenador: Fernando Marani |
| Endereço: Avenida Fábio Galera , 460 – Centro 16980-000 GUARACAI/SP |
| DDD: 18 Fones: (18) 3705-1227 |
| E-mail: e029506a@educacao.sp.gov.br |

Mirandópolis

| |
|--|
| ESCOLA: 029336 – EE DONA NOEMIA DIAS PEROTTI - 01 VAGA |
| Diretor: Sonia Maria Leite |
| Professor Coordenador: Andrea Ap. A. Zaia / Marlene Gomes Montalvão |
| Endereço: Rua Professora Dalva Colaferro, 1330 Centro 16800-000 MIRANDOPOLIS/SP |
| DDD: 18 Fones: 3701-1073 3701-2267 |
| E-mail: e029336a@educacao.sp.gov.br |

Nova Independência

| |
|--|
| ESCOLA: 029324 – EE PROFª. ZILDA PRADO PAULOVICH - 01 VAGA |
| Vice – Diretor: Elida Duarte da Silva Jianoto |
| Professor Coordenador: Suzi Elaine R. B. Leite |
| Endereço: Av Nosso Senhor do Bonfim, 172 Centro 16940-000 NOVA INDEPENDÊNCIA/SP |
| DDD: 18 Fones: 3744-1102 3744-1197 |
| E-mail: e029324a@educacao.sp.gov.br |



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Edital sala de Leitura – Escolas Regulares

| |
|--|
| Unidade escolar: |
| Nome do (a) candidato (a): |
| CPF: |
| Vínculo na Rede Estadual: () Língua Portuguesa () Pedagogia |
| Possui aulas atribuídas: () sim Quantas? _____ () não () pretendo manifestar interesse na SED para participar da atribuição. |

Relação de documentos entregue no ato da inscrição:

- a) () Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas – 2023 e/ou cadastro emergencial vigente.
- b) () cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) () comprovação de Licenciatura em Língua Portuguesa (diploma acompanhado de Histórico escolar);
- d) () comprovação de qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.
- e) () comprovação de habilitação em Pedagogia (diploma acompanhado de Histórico Escolar);
- f) () Ofício do Diretor da Escola Sede informando que o docente categoria F está cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- g) () cópia do rol de atividades da readaptação (constante na Apostila de Readaptação), condizente com as funções a serem desenvolvidas no ambiente de leitura. (quando for o caso);
- h) () projeto de trabalho para atuar no Projeto Sala de Leitura.
- i) () agendamento de Entrevista para apresentação do Projeto Sala de Leitura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA
Rua Regente Feijó, nº 2160, Vila Mineira, CEP 16.901-908, Andradina - SP - Fone/Fax (0**18) 37021400

Estou ciente que será indeferido a atribuição de carga horária no Programa da Pasta Sala de Leitura para o docente categoria O que não possuir aulas atribuídas no ano letivo de 2024.

_____, _____ de _____ de
2024.

Assinatura